

**PORTARIA Nº 003/2026**

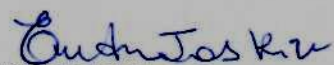
A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nº 003/2026, resolve:

**Art. 1º** Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição com provento Integral da Média – sem paridade, a partir de 01 de abril de 2026 ao Servidor **SEBASTIÃO RONALDO VILELA**, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, “a” da C. F; 17 e 23 da Lei 137, de 21 de março de 2005, com proventos no valor de R\$ 5.125,70 (Cinco mil cento e vinte cinco reais e setenta centavos).

**Art. 2º** A Revisão de aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 01 de abril de 2026.

Nova Cantu (Pr), 20 de março de 2026.

  
ELEANI MARIA DE ANDRADE JASKIW  
Diretora Presidente

  
ELIANE FERRARETO DA SILVA  
Diretor de Previdência e Atuária